

PORTARIA nº 014/2018
(Instauração de Inquérito Civil Público)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do Promotor de Justiça representante legal da 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Planejamento Urbano de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos arts. 129, inciso III, da Constituição Federal, 26, inciso I, da Lei nº 8625/93, 8º, §1, da Lei nº 7347/85 e 114 §4 da Lei Complementar nº 72/2008;

CONSIDERANDO o que determina o art. 2º c/c art. 9º, I, da Resolução nº 36/2016 – OECPJ, bem como o 7º desta Resolução, que estabelece que o inquérito civil é a investigação administrativa, de caráter inquisitorial, unilateral e facultativo, instaurado e presidido por membro do Ministério Público e destinado a apurar a ocorrência de danos efetivos ou potenciais a direitos e interesses difusos coletivos ou individuais homogêneos ou outros que lhe incumba defender, servindo como preparação para o exercício das atribuições inerente as funções institucionais;

CONSIDERANDO que o artigo 19 da Resolução nº 36/2016 – OECPJ estabelece que o inquérito civil público deverá ser concluído no prazo de um ano, prorrogável pelo mesmo prazo e quantas vezes forem necessárias, por decisão fundamentada de seu presidente, à vista da imprescindibilidade da realização ou conclusão de diligências, dando-se ciência ao Conselho Superior do Ministério Público, mediante remessa, por ofício ou via eletrônica, de copia da decisão.

RESOLVE:

Instaurar o Inquérito Civil Público nº 2017/458637, nos termos da Resolução nº 36/2016 – OECPJ (vide art. 10), em virtude de ausência de licença ambiental atual e válida da empresa Maria Uberlúgia Fernandes Ferreira – ME (nome fantasia: Padaria Pão de Mel, CNPJ nº 08.263.445/0001-76), devendo, para tanto, adotar as seguintes providências:

1. Autue-se o Inquérito Civil Público em tela, mantendo-se a numeração concedida pelo Sistema Arquimedes e procedendo-se com as anotações no livro próprio, se houver;

2. ENCAMINHE-SE cópia da presente Portaria ao Centro de Apoio Operacional de Proteção à Ecologia, Meio Ambiente, Urbanismo, Paisagismo e Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural – CAOMACE, nos termos do §8º do artigo 20, da Resolução nº 36/2016 – OECPJ, providenciando-se sua publicação no Diário de Justiça conforme Ofício Circular nº 32/2016/SEGE/PGJ/CE;

3. Prossiga-se com as investigações em andamento, cumprindo-se despacho;

4 Encerrado o prazo de 01 (um) ano sem que a investigação tenha sido concluída, venham-me conclusos para prorrogação de prazo, nos termos do art. 19, da Resolução nº 36/2016 - OECPJ.

Fortaleza, 07 de março de 2018.

JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO
Promotor de Justiça titular da 2ªPmJ-MAPU/MPCE

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 488/2018

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Art. 12, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, tendo em vista a aprovação na seleção para estágio no serviço público, resolve autorizar a **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO**, concernente ao curso de Direito, para atuação na Defensoria Pública Geral do Estado, os estagiários relacionados no anexo único desta Portaria, que receberão a título de Bolsa Estágio o valor mensal de R\$ 875,09 (oitocentos e setenta e cinco reais e nove centavos), pelo prazo de 01 (hum) ano, a partir de 19 de fevereiro de 2018.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2018.

Leonardo Antônio de Moura Júnior
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 488/2018 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

N.º	NOME	COMARCA	ÁREA
01	CARLOS GABRIEL FALCAO MARINHO	FORTALEZA	DIREITO
02	PEDRITA MARIA CARNEIRO ARAÚJO	FORTALEZA	DIREITO
03	VANESSA ALVES HOLANDA	FORTALEZA	DIREITO
04	ALEX NOGUEIRA DA SILVA	FORTALEZA	DIREITO
05	JOÃO PAULO CRUZ DE SOUSA	FORTALEZA	DIREITO

PORTARIA Nº 546/2018

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea “a”, § 2º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **DESLIGAR**, de acordo com o Art. 20, inciso “III”, do Decreto supracitado, a estagiária **JESSICA MARIA RODRIGUES DE LIMA**, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 30 de janeiro de 2018.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de março de 2018.

Leonardo Antônio de Moura Júnior
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 518/2018

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no § 1º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **PRORROGAR** por 01 (um) ano a concessão de **BOLSA ESTÁGIO**, concernente ao curso de Direito, para atuação na Defensoria Pública Geral, dos estagiários relacionados no anexo único desta Portaria, de acordo com o Art. 10, do Decreto supracitado, a partir de 16 de fevereiro de 2018.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de março de 2018.

Leonardo Antônio de Moura Júnior
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 518/2018 DE 01 DE MARÇO DE 2018.

N.º	NOME	ÁREA
01	JOSILEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA CARVALHO	DIREITO
02	JULIANA VERAS RODRIGUES	DIREITO
03	TATIANE FONSECA MARTINS	DIREITO
04	DANILO DE ALMEIDA TORRES	DIREITO
05	RENATA DE PONTES COSTA ABREU	DIREITO
06	ZACARIAS SANTANA LACERDA	DIREITO
07	GABRIELLA SILVA NASCIMENTO	DIREITO
08	BRENA RAISSA ARRAIS DE ALMEIDA	DIREITO
09	DEBORA EMELINE BARBOSA LIMA	DIREITO
10	AMANDA FURTADO MENDES	DIREITO
11	JOSÉ EDILBERTO BEDE E SILVA NETO	DIREITO

PORTARIA Nº 489/2018

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Art. 12, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, tendo em vista a aprovação na seleção para estágio no serviço público, resolve autorizar a **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO**, concernente ao curso de Direito, para atuação na Comarca de Fortaleza na Defensoria Pública Geral do Estado, ao estagiário **MATHEUS RODRIGUES FERNANDES DA SILVA**, que receberá a título de Bolsa Estágio o valor mensal de R\$ 875,09 (oitocentos e setenta e cinco reais e nove centavos), pelo prazo de 01 (hum) ano, a partir de 21 de fevereiro de 2018.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2018.

Leonardo Antônio de Moura Júnior
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO
Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 487/2018

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Art. 12, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, tendo em vista a aprovação na seleção para estágio no serviço público, resolve autorizar a **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO**, concorrente ao curso de Direito, para atuação na Comarca de Crato na Defensoria Pública Geral do Estado, a estagiária **MONIQUE AIRES LIMA**, que receberá a título de Bolsa Estágio o valor mensal de R\$ 875,09 (oitocentos e setenta e cinco reais e nove centavos), pelo prazo de 01 (hum) ano, a partir de 21 de fevereiro de 2018.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2018.

Leonardo Antônio de Moura Júnior

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 516/2018

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Art. 12, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, tendo em vista a aprovação na seleção para estágio no serviço público, resolve autorizar a **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO**, concorrente ao curso de Direito, para atuação na Defensoria Pública Geral do Estado, os estagiários relacionados no anexo único desta Portaria, que receberão a título de Bolsa Estágio o valor mensal de R\$ 875,09 (oitocentos e setenta e cinco reais e nove centavos), pelo prazo de 01 (hum) ano, a partir de 22 de fevereiro de 2018.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de março de 2018.

Leonardo Antônio de Moura Júnior

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 516/2018 DE 01 DE MARÇO DE 2018.

N.º	NOME	COMARCA	ÁREA
01	FRANCISCO IRLANDO MACÊDO DOS SANTOS JÚNIOR	CRATO	DIREITO
02	NAYARA HELLEN LIMA MOTA	JUAZEIRO DO NORTE	DIREITO

PORTARIA Nº 491/2018

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Art. 12, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, tendo em vista a aprovação na seleção para estágio no serviço público, resolve autorizar a **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO**, concorrente ao curso de Direito, para atuação na Comarca de Juazeiro do Norte na Defensoria Pública Geral do Estado, a estagiária **CREUSA THAYANNE SILVA RODRIGUES JACÓ**, que receberá a título de Bolsa Estágio o valor mensal de R\$ 875,09 (oitocentos e setenta e cinco reais e nove centavos), pelo prazo de 01 (hum) ano, a partir de 26 de fevereiro de 2018.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2018.

Leonardo Antônio de Moura Júnior

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 547/2018

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea "a", § 2º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **DESLIGAR**, de acordo com o Art. 20, inciso "V", do Decreto supracitado, a estagiária **JULIA MARIA ARARUNA DA SILVA**, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 28 de fevereiro de 2018.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de março de 2018.

Leonardo Antônio de Moura Júnior

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 26/2016
PROCESSO Nº 0474774/2018-DPGE(SPU)**

I - CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ – DPGE/CE, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.014.521/0001-23, com endereço na Av. Pinto Bandeira, N.º 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP: 60.811-170;

II – CONTRATADA: RICOPIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº inscrita no CNPJ sob o Nº 04.368.344/0001-09, com sede na Rua Lauro Maia, nº 1370, Bairro de Fátima, Fortaleza/CE, CEP:60.055-210;

III – OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a rescisão do Contrato nº 26/2016, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ e a empresa RICOPIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.-ME, cujo objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS FOTOCOPIADORAS MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICAS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA.

IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como nos termo do Processo nº 0474774/2018;

V - FORO: da Comarca de Fortaleza-CE;

VI - VIGÊNCIA: Pelo presente pacto e na melhor forma de direito, fica o Contrato nº 26/2016, rescindido a partir da data da assinatura deste instrumento, devendo ser pagos os produtos já solicitados até esta data, recebidos mas pendente de pagamento;

VII - DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2018;

VIII - SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, pela Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará e Luiz Audernes de Araújo Pinto e Antônio Eduardo Arruda Ribeiro, representantes legal da empresa RICOPIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.-ME.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
Assessor Jurídico

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2018

PROC. Nº 0422600/2018 – DPGE (SPU)

EMPRESA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, empresa pública, inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/0001-02, situada na Rua Senador Alencar, nº 38, Bairro Centro, Fortaleza/Ce, CEP 60.002-900.

VALOR GLOBAL: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), referente ao pagamento de prestação do Serviço de Protocolo Postal - SPP fornecido pela EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, pelo período de 12 (doze) meses.

FONTE DE RECURSO: Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública-Geral do Estado do Ceará – FAADEP, com a seguinte classificação funcional programática: **06200001.14.122.500.21832.15.33903900.2.70.00.1.20-276-FAADEP**

JUSTIFICATIVA: A justificativa para declarar a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS encontra fundamento e amparo legal no *caput* do art. 25, da Lei Federal nº. 8.666/93, em razão dos serviços serem prestados pela referida empresa, sem viabilidade de competição.

Sra. Defensora Pública Geral do Estado do Ceará,

Ante a necessidade da DPGE, considerando toda documentação acostada aos autos do processo nº 0422600/2018, DECLARO INEXIGÍVEL a licitação, para a contratação da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, para prestação de Serviços de Protocolo Postal - SPP, pelo período de 12 (doze) meses, cujo valor global é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com fundamento no *caput* do art. 25, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o que submeto à superior ratificação de V. Exa., para que este surta seus legais e jurídicos efeitos.

Fortaleza, 01 de março de 2018.

Elizabeth das Chagas Sousa
Secretária Executiva

Ratifico a inexigibilidade de licitação.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública Geral